



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. VALMIR ASSUNÇÃO)

Institui o Dia Nacional do Cultivo de Árvores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Cultivo de Árvores.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Cultivo de Árvores, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de novembro.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em articulação com os entes federados, desenvolver programas e campanhas alusivas à data, com foco na educação ambiental e estímulo ao cultivo de árvores em áreas rurais e urbanas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta inspira-se em experiências internacionais bem-sucedidas, como a do Quênia, que em 2023 instituiu o “Dia Nacional do Cultivo de Árvores” como feriado oficial. Nesse dia, todo o país é mobilizado para o plantio coletivo de mudas, oferecidas gratuitamente, com a meta ousada de cultivar 15 bilhões de árvores em 10 anos. A ação tornou-se símbolo de unidade nacional diante da crise climática.

No Brasil, iniciativas da sociedade civil, como o “Plano Nacional Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis”, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, já demonstram o potencial de mobilização social em torno do plantio de árvores, com a meta de 100 milhões de árvores em 10 anos.

Nosso país celebra o Dia da Árvore em 21 de setembro. Entretanto, é fundamental que tenhamos uma data que ganhe nova dimensão: não apenas como celebração simbólica, mas como marco de mobilização nacional e de educação ambiental, em que escolas, comunidades, instituições públicas e privadas, áreas rurais e urbanas sejam incentivadas a participar ativamente do plantio de árvores.

Nesse contexto, propomos que esse marco seja instituído no **dia 10 de novembro**, data de profundo significado para o Brasil e para o mundo. Em 10 de novembro de 2025 tem início, em território brasileiro, a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), um dos mais importantes fóruns internacionais de discussão sobre





sustentabilidade e enfrentamento da crise climática. Associar o Dia Nacional de Cultivo de Árvores a essa data fortalece a mensagem de que o Brasil deseja não apenas sediar o debate, mas também liderar com ações concretas de preservação ambiental e de engajamento coletivo.

A COP30 é oportunidade histórica para o Brasil reafirmar seu papel de liderança nas negociações sobre mudanças climáticas e sustentabilidade global. Neste sentido, o cultivo de árvores cumpre papel estratégico na recuperação de áreas degradadas, na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e na preservação da biodiversidade. Além disso, contribui diretamente para a segurança hídrica e alimentar, garantindo qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Instituir o **Dia Nacional de Cultivo de Árvores** em 10 de novembro é investir em uma cultura de cuidado com o meio ambiente, fortalecendo a consciência coletiva de que enfrentar a crise climática exige atitudes concretas e permanentes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, convictos de que ele representará um passo decisivo na construção de um Brasil mais sustentável, justo e ambientalmente responsável.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2025.


Valmir Assunção
Dep. Federal – PT/BA

Deputado Federal Valmir Assunção
PT-BA

